

## **ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**

Aos 3 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Vice-Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Enio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Nesse momento a Presidência justifica a ausência do Conselheiro Anselmo Brito, por questões de saúde, ficando sua pauta adiada para a próxima sessão. Ato contínuo foi lida em primeira leitura a proposta de Resolução Normativa de autoria do Conselheiro Otávio Lessa, que trata do sorteio de contas de governo. Na hora do expediente, não houve quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se a ordem do dia. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque:** TC-7254/2024, prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura Municipal-Canapi/Vinicius José Mariano de Lima, **aprovado parecer prévio** pela rejeição das contas, sendo acatadas pela Relatora considerações feitas pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, por unanimidade. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante:** TC-15691/2025, representação, **adiado** para a próxima sessão; TC-18498/2025, representação, interessados CONAGRESTE-Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano, Daniela da Luz Alves, Martins Oliveira Comercial Ltda/James Marlan Ferreira Barbosa, **aprovado acórdão** pela não concessão da medida cautelar e pela instauração da representação, por unanimidade; e TC-18711/2024, representação, **retirado de pauta**, por se tratar de devolução de voto-vista cujo relator originário se encontra ausente, a saber, Conselheiro Anselmo Brito. Encerrada a ordem do dia, não havendo mais processos a relatar, na hora das explicações pessoais os Conselheiros fizeram votos de boas festas, bem como para o ano que se inicia, que seja de progresso para o Tribunal e para a sociedade, sendo ressaltado que o Tribunal de Alagoas atingiu o nível ouro de transparência. Por fim, a Presidência encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.